



LEI Nº 545/95

" Denomina nome de Prédio Escolar "

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado p Prédio Escolar / recém construído no Distrito do França neste município, com vénio Ministério da Educação e do Desporto, de Prédio Escolar Aloysio Cedraz, pelos relevantes serviços prestados em nosso município, durante seu passado de homem voltado para o interesse da comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(Ba), 20 de dezembro de 1995

Ivan Silva Cedraz
Prefeito Municipal

Ubiramar Kuhn Pereira
Sec. de Adm. e Finanças